CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2022

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências."

Letícia Correa da Silva Martins, vereadora no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado **"Juvenal Corrêa da Silva"**, a rua que tem seu início na **Rua João da Mota, Bairro Caeiras (-23.643202, -47.840253)** e segue por aproximadamente 210 metros (**-23.642087, -47.841180**).

Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

"RUA JUVENAL CORRÊA DA SILVA"

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

"Plenário Alexandre Chauar"
Em, 03 de agosto de 2022.

Letícia Correa da Silva Martins
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

BIOGRAFIA

Juvenal Corrêa da Silva, nascido em 20/03/1923, filho de Barnabé Corrêa e Maria das Dores, o mesmo nasceu e cresceu e formou a sua família na cidade de Sarapuí no Bairro Caeiras, onde se casou com Calina Venâncio Siqueira Silva, com quem viveu até o fim de sua vida, o mesmo tem 8 filhos tendo hoje apenas 4 vivos. Juvenal era lavrador e gostava da vida no campo, cuidava dos animais e também se alegrava quando os campos de algodão alvejavam, onde estava pronto para a sua colheita. Sua vida sempre foi em prol ao trabalho, família e amigos, também ajudava nas quermesses do bairro na Capela São Roque. Juvenal morreu em 05/02/1987, aos 63 anos de idade, hoje se estivesse vivo teria 10 netos, 7 bisnetos e 1 tataraneto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Itapetininga
MUNICÍPIO DE Sarapui
DISTRITO DE Sarapui

RENATO BARBIERI
Oficial Interino do Registro Civil

ÓBITO N.o 241

CERTIFICO que, às fls. 73, do livro n.º C-12, de Registro de ÓBITOS, foi lavrado hoje o assento de "JUVENAL CORRÊA DA SILVA".- , falecid o a 05 de fevereiro de 1987 às 16:00 horas, em domicilio, no bairro Caieras, nesta cidade.-

do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado
natural de Itapetininga-SP
residente e domiciliad o no local do óbito.-
com sessenta e tres anos de idade, estado civil casado
filh o de Barnabé Corrêa da Silva
profissão - - - natural de - - - - -
residente - - - - -
e de Dona Maria das Dores.-
profissão - - - - - natural de - - - - -
residente - - - - - - -
Foi declarante Donizete Miguel Corrêa da Silva.-
sendo o atestado de óbito firmado por Drª.Silvia de Oliveira Assumpção.-
que deu como causa da morte Neoplasia de Laringe
e o sepultamento feito no cemitério de este distrito.-

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Sarapui, 05 de fevereiro de 1987

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Renato Barbieri
Escrivão Interino
Ord. 420/5

OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo
Plenário Alexandre Chauar
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí
Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

Ofício nº 178/2022/CMS

Sarapuí, 07 de Junho de 2022.

A Vossa Senhoria
Antônio Mendes de Queiroz Junior
Diretor de Obras Viação e Urbanismo
18.225-000 – Sarapuí – SP

Assunto: **Vistoria de via para denominação**

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar do setor competente, atestado emitido pela Diretoria de Obras Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Sarapuí, de que o local possui as condições mínimas de infraestrutura exigida pela Lei Federal 6766/79, o local com interesse em denominar está localizada no Bairro Caeiras, em anexo segue o mapa com o destaque da rua.

Este pedido faz se necessário, considerando o ato da mesa 01/22 que ***Dispõe sobre os documentos necessários para entrada de Projeto de denominação de via municipal*** e tendo em vista que recentemente houveram projetos vetados de acordo com esta diretoria após análise e vistoria in loco, no qual justificaram que não atenderam os critérios adequados à denominação de próprio municipal, sendo de extrema importância para esta Casa de Leis os documentos requisitados para real demonstração aos nobres Edis.

Aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Letícia Corrêa da Silva Martins
Vereadora

DECLARAÇÃO

Processo: 4207/1/2022
Ao: Gabinete

Assunto: Vistoria de via para denominação
Requerente: Câmara Municipal

Após vistoria "in loco", certifico que a via atende a todas as requisições necessárias de infraestrutura para denominação.

É o que tenho a declarar.

Sarapuí, 13 de julho de 2022.

Atenciosamente,

ALEX ARAUJO PRADO DOS SANTOS
Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo